

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3812/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 86/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo, Sr.^a Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da aquisição de material de limpeza e descartável para 2 (dois) meses a fim de atender às necessidades das Unidades Escolares, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.



Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ nº 47.443.514/0001-85, pelo valor total de R\$ 19.011,44 (dezenove mil e onze reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 22 de abril de 2025.



Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte